



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Terapêutica Outra Chance, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Terapêutica Outra Chance, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Estadual
Maurício Peixer

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
JOINVILLE	LEIS
.....
Associação Terapêutica Outra Chance	
.....

“(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Peixer

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Terapêutica Outra Chance, de Joinville, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Terapêutica Outra Chance tem por finalidade prestar serviços de acolhimento em regime residencial, transitório e de caráter voluntário, na modalidade de comunidade terapêutica e, em ambulatório, a pessoas com transtornos decorrentes do uso, do abuso ou da dependência do álcool, tabaco e de outras drogas.

Para tanto, a entidade desenvolve diversas atividades, entre elas: (I) oferecimento ao dependente químico de condições de reabilitação, buscando manter-se reinserido na família e na sociedade; (II) atendimento aos familiares ou responsáveis das pessoas que estejam em acolhimento; e (III) promoção de estudos, pesquisas e, produção de subsídios científicos e capacitação na área da dependência química, por meio de parceria com universidades ou outras organizações da comunidade científica.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Deputado Estadual

Maurício Peixer



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em
18/10/2023, às 17:29.
